PORTARIA Nº 729, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 096/2017, protocolizada nesta repartição, em 28 de setembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2014
Servidor: **Silvio Dias de Freitas**
Portaria: 975/2014

Tópico final: **Isto posto,** e considerando tudo mais que os autos constam, declaro divergente ao relatório da Comissão Processante pra o fim de **CONDENAR** o servidor **SILVIO DIAS FREITAS,** brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portador do RG 467.841 – SSP/MS e do CPF nº 466.012.101-10, filho de Sebastião Dias e Margarida Dias de Freitas, residente na Rua Doutorzinho 130 centro, Naviraí-MS, por violação ao art. 112, incisos IV e VI, da lei Complementar n°042/2003, por não ter comparecido para prestar depoimentos no processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n°025/2013, apesar de devidamente convocado e advertido, com a aplicação de **SUSPENÇAO sem remuneração por 01 (um) dia,** considerando a natureza grave da infração, não existência de danos e de agravantes , bem como, a atenuante e o principio da razoabilidade e proporcionalidade, com fuclo nos art. 12, inciso II, 122 e 124, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, procedam-se as devidas anotações e arquivem-se os presentes autos. Naviraí-MS, 21 de agosto de 2017. (a) José Izauri de Macedo. Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1974 DE 14/11/2017

COMUNICAÇÃO INTERNA/CSPAD nº 096/2017

Da: Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
Para: Eduardo Mendes Pinto - Gerente de Administração

Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria que seja dada publicidade do tópico final da decisão proferida nos autos de:
Processo Administrativo Disciplinar n° 012/2014
Servidor : Silvio Dias de Freitas
Portaria: 975/2014

Tópico final: **Isto posto,** e considerando tudo mais que os autos constam, declaro divergente ao relatório da Comissão Processante pra o fim de **CONDENAR** o servidor **SILVIO DIAS FREITAS,** brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portador do RG 467.841 – SSP/MS e do CPF nº 466.012.101-10, filho de Sebastião Dias e Margarida Dias de Freitas, residente na Rua Doutorzinho 130 centro, Naviraí-MS, por violação ao art. 112, incisos IV e VI, da lei Complementar n°042/2003, por não ter comparecido para prestar depoimentos no processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n°025/2013, apesar de devidamente convocado e advertido, com a aplicação de **SUSPENÇAO sem remuneração por 01 (um) dia,** considerando a natureza grave da infração, não existência de danos e de agravantes , bem como, a atenuante e o principio da razoabilidade e proporcionalidade, com fuclo nos art. 12, inciso II, 122 e 124, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, procedam-se as devidas anotações e arquivem-se os presentes autos. Naviraí-MS, 21 de agosto de 2017. (a) José Izauri de Macedo. Prefeito.

Atenciosamente.

Naviraí-MS, 28 de setembro de 2017

Sebastiana Olívia Nogueira Costa
Advogada do Município
Presidente da Comissão